



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

LEI N. 1056 de 12 de Abril de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio-alimentação aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-moradia, na importância de R\$ 1330,00 (Hum mil, trezentos e trinta reais) mensais, conforme pesquisa imobiliária, aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, os quais se encontrarem prestando serviços sanitários em favor do Município.

Art. 2º Também fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos profissionais referidos no artigo anterior, nas mesmas condições do artigo, na importância de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais, cujo parâmetro da quantia é o estabelecido no art. 108 da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2021, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 12 de Abril de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal